



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,
2 reuniu-se, de forma híbrida, o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural
3 do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
4 **Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e
5 dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de
6 Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro
7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire**
8 **Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior** e
9 **Cláudio de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da**
10 **Silva Moura** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão**
11 **Silva** e **Jean Berg Alves da Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei**
12 **Miyoshi Sakamoto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy**
13 **Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo**
14 **Nogueira de Codes** e **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-administrativos:,
15 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, **Eurico Marx Sarmiento Pedroza**; representantes
16 discentes: **Adailson Pinho de Araújo**, **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra** e **Maria**
17 **Teodora Rocha Maia do Amaral**. Conselheiros com faltas justificadas: Rui Sales Junior,
18 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Jalmir Dantas de Araújo, Ana Flávia Oliveira Barbosa de
19 Lira, Wesley de Oliveira Santos, Lázaro Fabrício de França Souza, Caio Alisson Diniz da Silva,
20 Giorgio Mendes Ribeiro. Conselheiro com falta não justificada: Paulo Caetano Davi. **PAUTA:**
21 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2022.
22 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. **Terceiro ponto:**
23 Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 23091.005469/2022-58, que trata sobre
24 alienação de bens (doação). **Quarto ponto:** Apreciação e homologação do resultado do Edital
25 do concurso público para professor efetivo nº 10/2022, conforme Memorando Eletrônico nº
26 103/2022 – CPPS. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre a homologação dos
27 resultados dos processos seletivos simplificados para coordenadores institucionais do
28 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa de
29 Residência Pedagógica – PRP, conforme Resolução do Consepe. **Sexto ponto:** Apreciação e
30 deliberação sobre recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva Coutinho, conforme
31 Processo nº 23091.007266/2022-39. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o
32 Memorando Eletrônico nº 2/2022 – DSC. **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o
33 Memorando Eletrônico nº 54/2022 – Angicos, que trata da solicitação de criação de uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 Unidade Suplementar para oficializar a existência do Memorial Paulo Freire. **Nono ponto:**
35 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação dos artigos 4º, 5º e
36 8º da Resolução nº 19, de 11 de março de 2022, do Consuni da UFERSA, que estabelece as
37 diretrizes gerais para a retomada gradual e segura das atividades de ensino, pesquisa,
38 extensão e administrativa, preferencialmente, na modalidade presencial e, excepcionalmente,
39 de forma remota, no âmbito da UFERSA, enquanto perdurar as medidas de controle da
40 disseminação da pandemia de COVID-19. **Décimo ponto:** Outras ocorrências. Tendo
41 constatado quórum legal, a presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou
42 aberta a reunião. Foram analisadas as justificativas de ausência dos conselheiros Rui Sales
43 Junior, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Jalmir Dantas de Araújo, Ana Flávia Oliveira
44 Barbosa de Lira, Wesley de Oliveira Santos, Lázaro Fabrício de França Souza, Caio Alisson
45 Diniz da Silva e Giorgio Mendes Ribeiro, as quais foram votadas e aprovadas. Em seguida, a
46 presidente leu a pauta da reunião e a colocou em discussão. O conselheiro **Adailson Pinho de**
47 **Araújo** fez duas solicitações: a inclusão do ponto de pauta previamente encaminhado por e-
48 mail, *“Apreciação e deliberação sobre vedação da prática de fura-fila, por parte dos servidores*
49 *e empregados públicos da Ufersa, nos Restaurantes Universitários dos campi e*
50 *estabelecimento de princípios de atendimento diferenciado”*, e a alteração de ordem dos
51 pontos, de modo que o sexto ponto passasse a ser o terceiro, e o ponto solicitado por ele, caso
52 aprovado, fosse o quarto. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** solicitou a inclusão do
53 processo de afastamento da professora Márcia Yara de Oliveira Silva no segundo ponto. A
54 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** solicitou que o ponto *“Apreciação e homologação do*
55 *resultado do Edital do concurso público para professor efetivo nº 10/2022, conforme*
56 *Memorando Eletrônico nº 103/2022 – CPPS.”* fosse apreciado com o mesmo grau de prioridade
57 dos processos de afastamento, tendo em vista o prazo curto que se tem tanto para aprovar os
58 afastamentos quanto para dar posse aos servidores aprovados em concurso. O conselheiro
59 **Adailson Pinho de Araújo** disse que reconhecia a importância da proximidade das discussões
60 e sugeriu que o ponto incluído por ele passasse a ser o ponto cinco, caso aprovado; além
61 disso, solicitou que o sexto ponto passasse a ser o terceiro. A conselheira **Kátia Cilene da**
62 **Silva Moura** propôs, assim, que os três pontos – sobre os processos de afastamento, sobre o
63 recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva e sobre o resultado do Edital do concurso
64 público – ficassem sequenciados, seguidos do ponto solicitado pelo conselheiro Adailson Pinho
65 de Araújo, sobre a prática de fura-fila, e que apenas após os pontos citados viesse a discussão
66 sobre a alienação de bens, para a qual solicitou, também, a inclusão de dois processos. O
67 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** atentou para o fato de que a discussão sobre os
68 processos solicitados por Kátia Cilene da Silva Moura talvez ficasse melhor constituindo um
69 novo ponto, devido ao fato de o referido ponto sobre alienação de bens ser específico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 apresentando em seu título um número de processo; além disso, questionou o conselheiro
71 Adailson Pinho de Araújo qual seria a pretensão de se utilizar a expressão “fura-fila” sobre o
72 ponto solicitado para inclusão, alegando que iria decidir seu voto a partir do objetivo da
73 discussão. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** disse que não tinha nenhuma objeção a
74 discutir os processos em um ponto independente. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim**
75 **de Oliveira** atentou para o fato de que um dos processos, que trata da questão dos animais,
76 seria urgente e precisaria ser discutido ainda na presente tarde, prezando, assim, por uma
77 ordem. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**, em resposta ao conselheiro Ulisses Levy
78 Silvério dos Reis, esclareceu que o objetivo da discussão é fazer um encaminhamento para,
79 posteriormente, aprovar uma resolução regulamentando a fila, e, enquanto isso não acontecer,
80 decidir que deverá se respeitar a Lei nº 10.048/2000, que estabelece o público de atendimento
81 prioritário; ademais, sobre o ponto acerca da alienação de bens, o conselheiro encaminhou a
82 sugestão de que se alterasse o nome do ponto, de modo a não citar número de processo;
83 assim, ficaria genérico e se poderiam discutir os casos a serem incluídos pela conselheira Kátia
84 Cilene da Silva Moura dentro dele. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** pediu um
85 esclarecimento sobre o ponto três e o ponto oito; este se trata da criação de uma unidade, e a
86 questão era se essa criação não precisaria passar primeiramente pelo Consad, uma vez que o
87 documento diz que precisa ser deliberado pelo Consuni após ser ouvido pelo Consad; sobre
88 aquele, alegou que existe, no Consuni, a Resolução nº 10/2019, que fala que a alienação de
89 bens móveis deve passar pelo Consad, mas o Regimento, a partir de 2020, diz que o Consuni
90 que deve deliberar sobre o patrimônio da universidade, inclusive sobre alienação de bens.
91 Disse, ainda, que o conselheiro do Consad Manoel Quirino da Silva Júnior fez a sugestão, que
92 foi aprovada naquele conselho, de que processos de alienação de bens passassem pelo
93 Consad e este desse um parecer ao Consuni, até que fosse revista uma emenda regimental e
94 a alienação de bens ficasse exclusivamente no Consad, enquanto no Consuni ficariam apenas
95 bens imóveis. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, com relação à segunda
96 observação, justificou que se colocou no Consuni em decorrência de que, apesar da reunião
97 que houve no Consad, que esclareceu que esse tipo de situação seria uma questão do
98 Consad, como isso não está dentro da regulamentação, o próprio Consad rejeita e alega ser do
99 Consuni; com isso, para evitar que se entenda pela perspectiva subjetiva, sugeriu uma
100 alteração no Regimento devido a questões como essa, quando não fica claro a quem se atribui
101 alguma discussão. Sobre a primeira dúvida, disse que iria consultar o Regimento e o Estatuto e
102 retornaria à questão em breve para responder. Logo após, o conselheiro **Ulisses Levy Silvério**
103 **dos Reis** disse que também estranhou essa questão e iria comentar na apreciação, porém,
104 concorda que talvez seja melhor suscitar isso na pauta. Ele observou que o parágrafo único do
105 Art. 4º do Regimento diz que a Ufersa conta com órgãos e unidades suplementares com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 atribuições definidas por esse Regimento e em resoluções do Consuni; que o Art. 153 do
107 Regimento diz que a estrutura organizacional dos *campi* fora da sede se constitui por direção,
108 coordenadorias e unidades suplementares; e que, depois disso, o Regimento só cita as
109 unidades suplementares quando se tratam dos centros e dos *campi* fora da sede; por fim, citou
110 que o Art. 164 diz que são unidades suplementares dos *campi* fora da sede a biblioteca e os
111 laboratórios multidisciplinares. Com isso, afirmou que, pelo que leu do Regimento, que a
112 criação da unidade suplementar é permitida, mas precisa ser feita com certo cuidado –
113 envolvendo no mínimo uma proposta de resolução para ser apreciada e deliberada no Consuni,
114 na qual se diga quais dispositivos do Regimento vão ser alterados, e a qual traga uma espécie
115 de regimento interno da unidade criada. Posicionou-se entendendo que o memorando sozinho
116 seria insuficiente para debater esse ponto, propondo, assim, devolver o memorando e pedir
117 para a direção de Angicos formar uma comissão para elaborar a proposta com as
118 modificações, regulamentações e resoluções competentes, a fim de que o presente conselho
119 debata em cima do plano de criação real, tendo em vista que, da forma como se trouxe neste
120 ponto, no máximo, o Consuni iria poder concluir com essa mesma decisão; Assim, encaminhou
121 a retirada deste oitavo ponto de pauta para que ele retorne com a proposta montada para ser
122 apreciada após relatoria. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que os
123 documentos que o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis apontou estavam nos anexos,
124 excetuando-se apenas a minuta relatada, e não sabe por que não constam na pasta junto com
125 o memorando. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** comentou que sabe da
126 existência dos documentos, pois passaram pelo conselho de centro e eram para estar na
127 pauta; comentou que isso é algo que há muito tempo Angicos quer colocar oficialmente em
128 vigência. Sobre o ponto três, disse que a atribuição não se trata de um entendimento subjetivo,
129 e, sim, de uma decisão do Consad, que definiu que essas questões deveriam primeiramente
130 passar pelo Consad e depois pelo Consuni, lembrando que a presidente entrou em acordo com
131 isso. Na sequência, a presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** passou a palavra
132 para a secretária *ad hoc* Éricka Tayana Lima Bezerra, que disse que o documento de nome
133 “Projeto do Memorial – Versão final para tramitação” veio anexado junto com o memorando e
134 não estar na pasta foi um erro interno; questionou, ainda, se adiantaria enviar por *e-mail* no
135 presente momento. O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que, se o encaminhamento
136 de retirada de pauta for aprovado, não há necessidade de tanta urgência. A presidente
137 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que, ainda assim, gostaria que fosse enviado
138 para conhecimento. O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que talvez desse certo
139 discutir por ser o último ponto, e provavelmente, por isso, fique para uma segunda sessão. A
140 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** iniciou a votação dos encaminhamentos.
141 Foi colocada em votação a inclusão ponto “*Apreciação e deliberação sobre vedação da prática*”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 *de fura-fila, por parte dos servidores e empregados públicos da Ufersa, nos Restaurantes*
143 *Universitários dos campi e estabelecimento de princípios de atendimento diferenciado”*
144 solicitada pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo, como quinto ponto, a qual foi aprovada
145 com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, foi colocado em votação o
146 encaminhamento para inverter o ponto seis – *Apreciação e deliberação sobre recurso*
147 *apresentado por Jarbele Cássia da Silva Coutinho, conforme Processo no 23091.007266/2022-*
148 *39 – e o ponto três – Apreciação e deliberação sobre o Processo no 23091.005469/2022-58,*
149 *que trata sobre alienação de bens (doação) – o qual foi aprovado com dezessete votos*
150 *favoráveis e duas abstenções. Logo após, o encaminhamento de inclusão de processo no*
151 *ponto dois, solicitado pelo conselheiro Daniel Freitas Freire Martins, foi votado e aprovado com*
152 *dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Após isso, o encaminhamento para alteração de*
153 *nome do ponto seis doravante para Apreciação e deliberação sobre processos que tratam*
154 *sobre alienação de bens (doação), a fim de deixá-lo mais genérico, foi votado e aprovado com*
155 *quinze votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. Por fim, a permanência do ponto*
156 *quatro como quarto ponto foi votada e aprovada com dezessete votos favoráveis e duas*
157 *abstenções. Em seguida, antes de o último encaminhamento ser colocado em votação, o*
158 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** retirou a proposta por ponderar que o ponto ficaria
159 para uma segunda sessão, assim daria tempo para ler a pasta completa. A pauta com
160 alterações foi votada e aprovada com dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Com a
161 aprovação das alterações, a pauta ficou organizada da seguinte maneira: **PAUTA: Primeiro**
162 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2022; **Segundo ponto:**
163 Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; **Terceiro ponto:** Apreciação e
164 deliberação sobre recurso apresentado por Jarbele Cássia da Silva Coutinho, conforme
165 Processo nº 23091,007266/2022-39; **Quarto ponto:** Apreciação e homologação do resultado
166 do Edital do concurso público para professor efetivo nº 10/2022, conforme Memorando
167 Eletrônico nº 103/2022 – CPPS; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre vedação da
168 prática de fura-fila, por parte dos servidores e empregados públicos da Ufersa, nos
169 Restaurantes Universitários dos *campi* e estabelecimento de princípios de atendimento
170 diferenciado; **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Processos que trata sobre
171 alienação de bens (doação); **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre a homologação
172 dos resultados dos processos seletivos simplificados para coordenadores institucionais do
173 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa de
174 Residência Pedagógica – PRP, conforme Resolução do Consepe; **Oitavo ponto:** Apreciação e
175 deliberação sobre o Memorando Eletrônico nº 2/2022 – DSC; **Nono ponto:** Apreciação e
176 deliberação sobre o Memorando Eletrônico nº 54/2022 – Angicos, que trata da solicitação de
177 criação de uma Unidade Suplementar para oficializar a existência do Memorial Paulo Freire;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 **Décimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação dos
179 artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 19, de 11 de março de 2022, do Consuni da UFERSA, que
180 estabelece as diretrizes gerais para a retomada gradual e segura das atividades de ensino,
181 pesquisa, extensão e administrativa, preferencialmente na modalidade presencial e,
182 excepcionalmente, de forma remota, no âmbito da UFERSA, enquanto perdurar as medidas de
183 controle da disseminação da pandemia de COVID-19; **Décimo primeiro ponto:** Outras
184 ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**
185 **Oliveira** colocou em discussão a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022. O conselheiro **Eurico**
186 **Marx Sarmiento Pedroza** registrou que já enviara suas considerações para o e-mail da
187 Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC). O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** solicitou
188 que a SOC incluísse na ata o número da Lei de Cotas, que é o nº 12.711/2012 e que o número
189 da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) julgada pelo Supremo
190 Tribunal Federal em 2012 foi a ADPF 186. O professor **Alexandre José de Oliveira** observou
191 que seria interessante que as considerações do conselheiro Eurico Marx Sarmiento Pedroza
192 fossem lidas para conhecimento de todos antes da votação. O secretário dos Órgãos
193 Colegiados **Antônio Wilton de Moraes Junior** leu a mensagem enviada pelo conselheiro
194 Eurico Marx Sarmiento Pedroza, que solicitava uma correção na transcrição de sua fala no
195 quarto ponto: *“falei que o brasão institucional estava cortado ao meio na capa do documento e*
196 *mergulhado numa cor que não pertence à identidade visual da instituição; compreendi tratar-se*
197 *de uma concepção artística, mas abre margem para se interpretar como um desrespeito a um*
198 *símbolo solene institucional.”*. Logo após, o conselheiro **Alexandre José de Oliveira** observou,
199 sobre as linhas 491 a 493, as quais retratam uma fala sua questionando a gestão sobre quais
200 providências seriam tomadas a partir de uma denúncia que o conselheiro Adailson Pinho de
201 Araújo fez na 3ª Reunião Ordinária, que havia solicitado que a resposta ficasse consignada em
202 ata, mas esta não foi colocada de forma fidedigna, tendo em vista que o que a professora
203 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse foi que não iria tomar nenhuma providência
204 porque não havia recebido a denúncia por escrito. Reiterou solicitando que isso ficasse *ipsis*
205 *litteris* escrito em ata. Ademais, emendou indagando, acerca do ponto aprovado na presente
206 reunião, sobre o qual a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que já estava
207 ciente e já estava tomando as providências, se havia chegado alguma denúncia por escrito ou
208 se há uma seletividade na tomada de providência – sobre algumas questões, sim, sobre
209 outras, não. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** respondeu confirmando que houve um
210 encaminhamento da denúncia por escrito enviado pelo Diretório Central dos Estudantes tanto à
211 Reitoria quanto ao departamento de vínculo da docente e ao próprio CCA. A presidente
212 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou a ata da 4ª Reunião Ordinária, com as
213 correções feitas a partir das considerações discutidas, em votação, sendo esta aprovada com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 dezessete votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A presidente **Ludimilla**
215 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o segundo ponto de pauta. O conselheiro
216 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** ressaltou, sobre o afastamento da servidora Andarair Gomes
217 dos Santos, que o Termo de Declaração e Compromisso presente na página 32 não está
218 assinado pelas testemunhas, alegando que geralmente não se passa pela PROPPG ou pela
219 Progepe sem isso. A outra dúvida foi sobre a página 25, na qual a solicitação de afastamento
220 diz que o período se iniciaria no dia 1º de agosto, mas as instâncias que vieram depois – como
221 a Assembleia de Departamento e o Conselho de Centro – aprovaram a partir do dia 1º de julho;
222 com isso, fica a dúvida sobre qual início seria para votar agora. O conselheiro **Hudson**
223 **Pacheco Pinheiro** deduziu, através do documento, que o início do curso seria dia 1º de julho,
224 mas o afastamento foi pedido para iniciar em 1º de agosto. A conselheira **Maria Kaliane de**
225 **Oliveira Moraes** observou, além da questão das datas, que, na página 40, a servidora se
226 encontra em segundo lugar na lista de afastamento, e o servidor Francisco Klebson Gomes
227 está em primeiro. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou que provavelmente
228 Francisco Klebson Gomes é para pós-doutorado, cujo afastamento não interfere questões de
229 doutorado por requererem substitutos diferentes. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
230 alegou que não se sente confortável em aprovar nenhuma das datas, pois o processo tem sido
231 aprovado para o mês de julho, mas foi solicitado para agosto. Diante do impasse de datas, o
232 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** se voltou também a outro processo de
233 afastamento no mesmo ponto, o da servidora Desireé Alves de Oliveira, comentando que o
234 início do afastamento estava para o dia 04 de junho, mas a presente reunião estaria
235 acontecendo no dia 23 de junho; assim, ponderou que se aprovasse a partir de hoje, para que
236 ela não fosse funcionalmente prejudicada, tendo em vista que ela provavelmente ainda está
237 trabalhando. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** sugeriu o afastamento a partir do dia
238 seguinte à data limite de consolidação das notas no SIGAA, qual seja, dia 29 de junho;
239 ademais, o conselheiro comentou, ainda, sobre o término que consta documentado para
240 novembro de 2026, mas como o início estaria em junho de 2022 e existe o limite de quatro
241 anos de afastamento para doutorado, encaminhou que se retificasse o final para junho de
242 2026. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** também observou sobre a data de término do
243 período que parecia que ela estava solicitando cinco anos de afastamento, observando, ainda,
244 que na documentação consta que o início do curso é em 20 de novembro de 2021, e o término,
245 20 de novembro de 2026, indagando se o início não deveria ser no ano de 2022. A conselheira
246 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** comentou também sobre o prazo do processo de
247 afastamento da servidora Desireé Alves de Oliveira, e que, na página 109, ela se encontra na
248 quarta posição do ranking; questionando se os demais docentes já foram contemplados. O
249 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** respondeu, sobre os demais docentes, que a servidora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 Isabelle Pinheiro Fagundes está de licença maternidade, e os servidores Ana Cláudia Araújo
251 Fernandes e Francisco Ebson Gomes Souza já tiveram seus processos passados no conselho,
252 tendo, agora, chegado a vez da servidora Desirée Alves de Oliveira. O conselheiro **Adailson**
253 **Pinho de Araújo** observou que a servidora já tinha um semestre cursado, indagando se, ainda
254 assim, ela teria direito aos 48 meses de afastamento, questionando-se sobre o tempo restante
255 após o fim do doutoramento. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** respondeu que,
256 pela lei, ela tem um prazo para se reapresentar. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de**
257 **Oliveira** colocou em votação o afastamento da professora Desirée Alves de Oliveira, constadas
258 as observações e correções feitas, e este foi aprovado com dezenove votos favoráveis e uma
259 abstenção. Em seguida, para retornar à discussão sobre o processo da servidora Andarair
260 Gomes dos Santos, a presidente colocou em votação as participações com fala da Pró-Reitora
261 da Progepe, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, e do Pró-Reitor da
262 PROPPG, Glauber Henrique de Sousa Nunes, ambas aprovadas por unanimidade. O
263 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** expôs, para a convidada Raiane Mousinho
264 Fernandes Borges Palhano Galvão, a dúvida sobre a divergência das datas no processo de
265 afastamento da servidora Andarair Gomes dos Santos. A Pró-Reitora Raiane Mousinho
266 Fernandes Borges Palhano Galvão, em resposta, disse que teria que verificar e confirmar com
267 a professora interessada se seria para 1º de julho ou para 1º de agosto. A conselheira **Midiã**
268 **Medeiros Monteiro** disse que acompanhou um pouco do processo da professora Andarair
269 Gomes dos Santos, dado o fato de esta atuar no CCEN; assim, explicou que houve essa
270 divergência de datas como sugestão do próprio departamento porque o programa é
271 internacional e as datas não batiam; a conselheira disse, ainda, que conversou em particular
272 com a professora durante a discussão e ela reiterou que o interesse é sobre 1º de julho, uma
273 vez que há certa necessidade de urgência tendo em vista que o programa já iniciou. O
274 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** comentou que, após a interlocução da conselheira
275 Midiã Medeiros Monteiro, se sente mais confortável em votar deliberando o afastamento para
276 1º de julho e ressaltou que qualquer adaptação que se faça aos requerimentos em processo
277 administrativo na instituição precisa estar documentada, não podendo ser feita apenas
278 oralmente, pois a ata não entra no processo, apenas o despacho. Logo após, a convidada
279 **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** complementou que irá orientar a
280 servidora responsável em despachar os afastamentos que, numa situação como essa, é
281 necessário solicitar que a docente retifique o requerimento com a justificativa e a comprovação
282 da discussão da reunião mediante ata. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
283 fez o encaminhamento para que, sobre este processo em específico, a correção seja feita para
284 prevenir qualquer futuro problema; disse, ainda, que não se deve mais enviar processos sem a
285 certeza das datas, e que qualquer correção deve vir por escrito para evitar suposições de que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 conselho teria alterado durante a decisão. Ademais, com a entrada do convidado Glauber
287 Henrique de Sousa Nunes, a presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** explicou a
288 situação ocorrida e reiterou a conclusão feita sobre as datas de processos. O conselheiro
289 **Hudson Pacheco Pinheiro** acresceu que todos os processos apresentam algum tipo de
290 problema com datas, e pediu às Pró-Reitorias para que observassem antes do envio. O
291 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse, também, que o ranqueamento do Plano
292 Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) de cada Centro está omitido na resolução
293 de afastamento, e é importante ver a possibilidade de publicitar isso, bem como a distribuição
294 dos substitutos, a fim de que, quando o processo chegar ao conselho, não haja dúvidas. A
295 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o processo de
296 afastamento da servidora Andarair Gomes dos Santos, aprovado com dezoito votos favoráveis
297 e duas abstenções. Em seguida, colocou em discussão o processo de afastamento do servidor
298 Rafael Fernandes de Queiroz Neto. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou que
299 esse processo é um pouco mais complicado porque o servidor possui dois vínculos – um como
300 técnico administrativo e outro como docente – e o afastamento há de ser solicitado pelas duas
301 vias e o processo precisa se encaixar em ambas as resoluções, que são bastante diferentes.
302 Prosseguiu, ainda, dizendo que a resolução para técnicos administrativos prevê um prazo de
303 sessenta dias para se afastar após a entrada, já na resolução para docentes, esse prazo é de
304 noventa dias. O servidor em questão deu entrada ao processo, no que concerne ao cargo
305 docente, no dia 07 de março de 2022, e, relativo ao cargo técnico-administrativo, no dia 08 de
306 abril de 2022; no entanto, nenhuma das datas atende às resoluções, tendo em vista que o dia
307 08 de junho de 2022 já passou – sendo, assim, necessário rever a data. Além disso, o
308 conselheiro parabenizou a servidora da Progepe Camila de Souza Figueira, tendo em vista
309 que é difícil fazer certas observações da resolução que bloqueiam o acesso de um servidor a
310 determinado direito, e ela teve firmeza em afirmar que a resolução Consuni/Ufersa nº
311 003/2018, no parágrafo único do artigo 4º, diz que não será concedida autorização de
312 afastamento total para realização de curso de qualificação ou estágio pós-doutoral na mesma
313 cidade em que o docente está lotado; podendo se afastar parcialmente, segundo o artigo 11,
314 com a anuência dos pares ou possuindo substituto. Por fim, alertou que a PROPPG e a
315 Progepe observassem melhor as datas. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges**
316 **Palhano Galvão** disse que, havendo viabilidade, o cumprimento do prazo de 60 ou 90 dias é
317 uma questão secundária para o afastamento do servidor, e que um impedimento, por parte da
318 Progepe, fundamentado nisso, irá causar mais prejuízo na pesquisa do servidor do que a
319 deliberação. O convidado **Glauber Henrique de Souza Nunes** concordou e disse que a Ufersa
320 sempre ganha mais com a liberação dos servidores para qualificação. O conselheiro **Adailson**
321 **Pinho de Araújo** disse que seu apontamento sobre o processo do servidor Rafael Fernandes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 de Queiroz Neto é sobre a resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, lembrando que ele teve um
323 indeferimento na Progepe justamente porque seu caso não se enquadra em afastamento total.
324 Prosseguiu dizendo que o servidor é pós-graduando, é médico e é docente no CCBS – tendo
325 40 horas como servidor técnico-administrativo e 20 horas como docente. Dessa forma, por
326 mais que o artigo 11 da resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 preveja que, havendo
327 disponibilidade de vaga para substituto, ele possa se afastar, o conselheiro se posiciona
328 contrário a isso, pois não lhe parece razoável que a Universidade perca, de uma só vez, um
329 TAE e um professor, concluindo que, por mais que a qualificação seja importante, em alguns
330 casos há de se haver freios, como neste, em que o servidor já é extremamente qualificado –
331 tendo passado em dois concursos –, e seria difícil para a universidade afastá-lo com
332 remuneração integral e ainda contratar substituto; por fim, disse que nem tudo que é legal é, de
333 fato, ético e moral, abstendo-se. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, em resposta,
334 disse que é importante lembrar que não se trata apenas de um direito individual, mas de uma
335 tentativa de concretizar uma política pública de ciência, inovação e tecnologia que ainda está
336 muito aquém do que se espera neste país. Ademais, disse que a situação de uma pessoa que
337 pode se afastar para se dedicar a uma pesquisa é alvo de um discurso de que fora da
338 Universidade as pessoas não iriam entender, mas que o trabalho realizado ao fazer uma
339 pesquisa, mesmo que na própria Ufersa, é fisicamente cansativo e intelectualmente exaustivo,
340 e a possibilidade, que a legislação coloca e que a Ufersa regulamentou internamente, de
341 conceder os afastamentos para que o servidor possa usufruir da remuneração e desenvolver
342 pesquisa é garantir o mínimo de dignidade que todos os brasileiros que desejam ser cientistas
343 deveriam ter. É importante estimular isso, pois é o tipo de política que se almeja para o Brasil
344 inteiro, e o que não se pode permitir é qualquer irregularidade no uso e benefício dela. A
345 conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** concordou com a fala imediatamente anterior à sua e
346 acresceu que a pesquisa do professor em questão é desenvolvida em laboratórios fora do
347 Estado, nas universidades UFB, USP e Unicamp. Sendo assim, entende que viabilizar essa
348 pesquisa é o mínimo que a Universidade pode fazer, pois, embora o programa de instituição
349 seja na mesma instituição, sua pesquisa utiliza-se de coleta de dados fora da instituição, o que
350 demanda tempo, locomoção e recursos financeiros; ademais, entende que conciliar tal
351 pesquisa com uma carga horária de 60 horas na universidade seria difícil. O conselheiro
352 **Ângelo Magalhães Silva** declarou estranheza sobre a discussão, alegando que afastamento
353 de professor não é privilégio, nem ilegalidade, mas sim reconhecimento de direito e mérito, e
354 finalizou posicionando-se favorável ao incentivo à pesquisa de docentes e discentes. A
355 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o afastamento do servidor Rafael
356 Fernandes de Queiroz Neto, a partir das observações apontadas e com a correção de datas,
357 em votação, a qual foi aprovada com dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 a presidente colocou em discussão o processo de afastamento da servidora Márcia Yara de
359 Oliveira Silva. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** observou, a partir das datas, que a
360 professora solicitou cinco anos quando deve ser até quatro. A presidente **Ludimilla Carvalho**
361 **Serafim de Oliveira** citou que praticamente todos os processos tiveram impasses sobre as
362 datas. O convidado **Glauber Henrique de Souza Nunes** declarou que as datas deveriam ser
363 vistas como algo secundário, com base em sua experiência, uma vez que, por exemplo, não
364 indeferiria um processo por um dia de atraso. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins**
365 concordou que se deve utilizar do bom senso ao observar datas, mas ressaltou outra questão
366 dentro desse contexto – muitas vezes o servidor solicita dentro do prazo, mas os despachos
367 vêm com outras datas, o que causa confusão a quem está lendo para avaliar. Após
368 argumentos, a presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o processo de
369 afastamento da servidora Márcia Yara de Oliveira Silva em votação e este foi aprovado com
370 dezenove votos favoráveis e uma abstenção. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**
371 explicou sua abstenção, alegando que não teve tempo hábil para a leitura do processo.
372 **TERCEIRO PONTO.** A participação da convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges**
373 **Palhano Galvão** foi substituída pela do Pró-Reitor adjunto da Progepe, Antônio Frankliney
374 Viana Faustino. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** abriu a discussão sobre
375 o terceiro ponto da pauta. O relator do recurso apreciado, **Sidnei Miyoshi Sakamoto**, explicou
376 que a alternativa apresentada resolveria a questão dos dois *campi* – de Angicos, que receberia
377 um docente; e de Pau dos Ferros, que contrataria um docente novo. Isso porque, diante da
378 aprovação da remoção interna da lotação da professora de Pau dos Ferros para Angicos, todos
379 os trâmites seguiram para a viabilização legal – tendo sido realizado, inclusive, concurso para
380 ocupação da vaga remanescente em Pau dos Ferros, frisando-se que, em decorrência de este
381 já apresentar candidatos aprovados, haveria outros envolvidos no processo. O edital concorrido
382 pela candidata Jarbele Cássia da Silva Coutinho exigia Doutorado, mas, como é aceitável que
383 se apresente a titulação apenas no momento da nomeação, e a candidata, embora ainda
384 doutoranda, já tinha previsão de apresentação da tese, isso não seria impedimento, citando
385 também que ela estaria de licença-maternidade, o que justificaria um prazo exceptivo; diante
386 do exposto, o relator registrou seu entendimento favorável à aprovação do recurso com
387 contratação imediata dos dois processos – o de remoção interna e o do concurso decorrente
388 disso. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** relatou que fez parte da comissão do edital
389 de remoção interna e, no primeiro momento, como só houve uma inscrita, foi solicitado que a
390 comissão apenas desse a pontuação; só quando foi encaminhado para a Progepe que esta
391 verificou que a candidata não atendia ao requisito de Doutorado do edital; quando isso foi
392 constatado, se retificou a resposta informando, oficialmente, a desclassificação; diante disso, o
393 conselheiro solicitou um esclarecimento da Progepe sobre se o recurso foi enviado dentro do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 prazo. Por fim, declarou que, como o perfil do concurso aberto para Pau dos Ferros solicitara
395 Doutorado, supriria a necessidade de Angicos tanto que o aprovado se lotasse lá – e, nesse
396 caso, a candidata teria o recurso negado e continuaria no primeiro *campus* –, quanto se o
397 recurso fosse deferido, desde que a candidata já pudesse apresentar a titulação requerida. O
398 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou alguns equívocos desse processo: o
399 primeiro, tendo em vista que o edital era claro ao requerer Doutorado, e a servidora se
400 inscreveu mesmo sem possuir tal titulação; o segundo foi por parte da avaliação equivocada
401 sobre o processo, a qual não observou o descumprimento da titulação requerida, o que
402 motivou a publicação da aprovação e, após isso, a discussão em Pau dos Ferros, passando
403 por Departamento, Chefia de Centro, Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS),
404 abrindo concurso, para só depois, no final de dezembro, sair uma correção informando a
405 desclassificação da servidora. Reiterou que um concurso foi feito com base em um erro.
406 Propôs que se rejeitasse o voto do relator, aproveitando a aprovação do concurso aberto para
407 Pau dos Ferros para se lotar em Angicos, uma vez que, por sorte, também exigiu Doutorado, e,
408 ainda, que se abra uma sindicância para se entender onde ocorreu o erro, para que isso não
409 ocorra mais na instituição. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** concordou com a
410 fala do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro sobre o equívoco de a avaliação do processo ter
411 aprovado a candidata mesmo sem apresentar Doutorado e acresceu, ainda, que muitos
412 servidores podem ter deixado de concorrer devido a essa exigência de edital; assim, o
413 presente conselho aprovar a decisão da relatoria pode causar prejuízo aos servidores. Por fim,
414 ressaltou que a administração pública tem por dever reconhecer os próprios erros, então agiu
415 certo a Pró-Reitoria e a Comissão ao consertarem a situação quando perceberam que estava
416 irregular, bem como ao conceder a possibilidade de a candidata recorrer ao Consuni mediante
417 recurso. Disse, ainda, que é viável o remanejamento do concurso realizado para o classificado
418 ocupar a vaga em Angicos e observou que, futuramente, se for de consensual interesse entre
419 as partes envolvidas, é possível que a situação da servidora Jarbele Cássia da Silva Coutinho
420 seja resolvida através de ambos abrirem processo de remoção. Por fim, alegou que se sente
421 reticente em aprovar o voto do relator, tendo em vista que não há nenhum anexo formal por
422 parte da unidade de lotação de Angicos demonstrando interesse pela servidora, apesar da
423 titulação em andamento. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** ressaltou que a Progepe
424 percebeu o equívoco no resultado final em fevereiro, mas só comunicou à servidora
425 tardiamente em maio. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** destacou que a docente faz
426 dois pedidos – a reavaliação da retificação do resultado final ou que se considere aguardar a
427 defesa da tese para que ela possa obter o título de doutora antes de iniciar. O recurso foi feito
428 dia 20 de maio de 2022; tendo em vista que ela foi notificada dia 10 de maio de 2022, ela
429 mantém o interesse. Ressalta, ainda, que em nenhum momento a candidata agiu de má-fé,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 pois expôs pelos anexos que estava em processo de doutoramento. Houve um erro por parte
431 da instituição e a não aprovação do recurso pode prejudicar a requerente. O conselheiro
432 destacou que a supremacia do interesse público não pode prejudicar o legítimo interesse de
433 um requerente transparente, entendendo que o ato da Ufersa afeta a segurança jurídica da sua
434 administração, e que a desconstituição do ato não vale para impedir que a remoção se
435 concretize, até porque já existe um concurso que decorre da vaga que ficou ociosa mediante a
436 remoção que iria acontecer, havendo, assim, uma expectativa de direito que pode ser
437 judicializada pelo candidato classificado, podendo isso prejudicar a Ufersa. O conselheiro
438 **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou o conselheiro Adailson Pinho de Araújo, então, se,
439 quando a instituição errar, é para omitir o equívoco em vez de corrigi-lo. O conselheiro
440 **Adailson Pinho de Araújo**, em resposta, afirmou que a situação discutida é um caso *sui*
441 *generis* por lesionar o direito da requerente, e disse, ainda, que deferir o recurso não fará com
442 que a mesma medida se aplique a casos futuros ou à regra geral, pois se trata de uma situação
443 muito específica. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** corroborou com os conselheiros
444 Hudson Pacheco Pinheiro e Ulisses Levy Silvério dos Reis, e disse que todo servidor inicia e
445 termina no departamento, então esta seria uma questão institucional, sendo necessário atender
446 ao perfil estabelecido; disse, ainda, que esse tipo de recurso é comum na instituição e que não
447 tem dúvidas de que a requerente vai judicializar, mas isso não é o maior problema; o maior
448 problema é homologar e, assim, prejudicar a comissão, pois isso que causa mais prejuízo
449 administrativo. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** comentou sobre o erro de se emitir
450 a nota aprovando e posteriormente desclassificando a servidora, citando que a demora entre
451 os pontos se deu devido à carência de servidores da Universidade, não por intenção de
452 prejudicar; além disso, também houve uma demora por problemas de comunicação nas etapas,
453 pois o departamento estava esperando a Progepe, e esta estava esperando o departamento;
454 por fim, disse que gostaria de ouvir a Progepe. O conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior**
455 acresceu ao posicionamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo, indagando se o servidor
456 aprovado em primeiro lugar para Pau dos Ferros iria se interessar por atuar em Angicos,
457 observando que a esposa dele também foi classificada em outro edital para tomar posse em
458 Pau dos Ferros; considerando que essa situação não vai abrir precedentes, inclusive por já ter
459 passado pelo conselho um caso também específico que não os gerou, defendeu que se deve
460 olhar para essa situação com outros olhos. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** disse
461 que, já que se está conjecturando, pode-se supor que, quando o candidato classificado tomar
462 posse, ele irá querer permutar. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**, em resposta, disse
463 que, se o concurso foi para Pau dos Ferros, certamente o candidato quer atuar lá, e perguntou,
464 ainda, se funcionava de forma tão simplificada a permuta. O conselheiro **Ângelo Magalhães**
465 **Silva** disse que não era fácil, até porque, após a posse, para permutar há de se passar pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 processo de remoção. O Pró-Reitor Adjunto da Progepe **Antônio Frankliney Viana Faustino**
467 disse que tomou ciência da situação, de que a servidora havia sido aprovada sem o título de
468 doutora, em Dezembro de 2021. Levando em consideração o princípio da autotutela e outro
469 processo semelhante que foi negado pelo Consuni, emitiu um despacho para rever os atos e
470 publicar a desclassificação. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** acresceu que a
471 decisão do processo citado, ocorrido antes deste, foi dada por esta mesma composição do
472 Consuni, excetuando-se apenas a representação discente; assim, tomar uma decisão contrária
473 agora é tratar o mesmo caso como dois pesos e duas medidas. O conselheiro **Francisco**
474 **Edcarlos Alves Leite** repassou o processo discutido e alegou que vê prejuízo em não deferir a
475 remoção, tendo em vista que isso indisponibilizaria a vaga de Pau dos Ferros para a qual já
476 existe candidato classificado, e a vaga de Angicos permaneceria em espera caso o candidato
477 classificado para Pau dos Ferros não consentisse em atuar em Angicos; disse, ainda, que não
478 haverá punição para quem errou na publicação da nota, mas, caso o recurso não seja
479 aprovado, haverá essa punição para a servidora Jarbele Cássia da Silva Coutinho; após a
480 reflexão, questionou o conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, que fez parte da comissão, se
481 a requerente cumpre o perfil da vaga, se sua área atende aos requisitos do curso. O
482 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** confirmou que ela atende, apenas não no que
483 concerne ao requisito do doutorado, pois se intenta um docente já doutor para que não
484 precisasse se afastar para realizar doutoramento. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
485 disse que a comissão tem por obrigação informar à Progepe os classificados, e, se doutorado
486 era um requisito, a candidata não tem o direito de ocupar a vaga caso não o apresente. O
487 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que a apreciação em questão era muito
488 específica, e destacou que, caso o primeiro colocado se recusasse a ir para Angicos, e se
489 convocasse o segundo colocado, o primeiro teria direito de judicializar, pois o código de vaga
490 para o qual concorreu, que seria em Pau dos Ferros, teria sumido, posicionando-se, por isso,
491 favorável ao voto do relator. O conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** destacou, sobre o
492 caso precedente citado, que o interessado foi desclassificado no momento do edital, enquanto
493 que a professora Jarbele Cássia da Silva Coutinho, do processo ao qual se refere a presente
494 discussão, foi classificada e, seis meses depois, desclassificada; nesse ínterim, quando outras
495 pessoas se envolveram – como o candidato classificado para a vaga remanescente do *campus*
496 de Pau dos Ferros – provavelmente já fizeram diversos planos; ressaltou, ainda, que é
497 necessário ponderar qual medida vai ser menos danosa para a instituição. O conselheiro
498 **Samuel Oliveira de Azevedo** ressaltou que o prejuízo causado não foi intencional a ninguém,
499 que ambos os *campi* estão prejudicados com a mora do processo. O conselheiro **Adailson**
500 **Pinho de Araújo** disse que não entende qual seria o dano irreparável para a instituição que
501 impede o deferimento da remoção da requerente, destacando que, aprovando o recurso, todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

502 os lados saem ganhando, pois ambas as vagas são ocupadas. O conselheiro **Ângelo**
503 **Magalhães Silva** questionou, para decidir seu voto, se aprovar o recurso seria a alternativa
504 mais benéfica e resolutive; se sim, seria favorável. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**
505 **Reis** disse que se falou em judicialização, mas, em caso de aprovação do recurso da
506 requerente, ele mesmo poderia judicializar alegando que poderia ter feito o concurso, aberto
507 recurso que se alongasse durante o período de doutoramento na área do edital, e, ao concluir
508 tal graduação, requerido o direito da posse. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
509 destacou que essa prática de má-fé já existe no curso de direito, ou seja, a presente decisão
510 não seria precedente para tal. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** destacou preocupação
511 sobre o fato de que o edital estaria sendo completamente desrespeitado, tendo em vista que no
512 presente momento a requerente ainda não apresenta doutorado, justificando, com isso, seu
513 voto contrário. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** destacou que o edital foi ferido
514 no momento da inscrição, e isso não foi de responsabilidade do conselho, também foi ferido
515 quando se deu sequência repassando o processo da candidata para avaliação pela Progepe e
516 Comissão, e quando se publicou a nota de classificação; sendo assim, não se deve levar em
517 conta apenas o edital para tomar a decisão, mas as questões que perpassaram o trâmite. A
518 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** questionou o que seria mais fácil e eficiente
519 para a instituição – a aprovação da remoção com o recurso da interessada ou a reprovação de
520 seu recurso, convocando-se, assim, para Angicos, o classificado da vaga de Pau dos Ferros;
521 sobre a segunda alternativa, questionou a Progepe o que aconteceria em caso de uma
522 negativa por parte do candidato, colocando a necessidade desse esclarecimento como
523 essencial para melhor deliberar o recurso da candidata. O Pró-Reitor Adjunto da Progepe,
524 **Antônio Frankliney Viana Faustino**, respondeu que, de acordo com a resolução que trata de
525 remoção interna, a Progepe faz o assessoramento, e não tomadas de decisões. Assim, quando
526 recebe as inscrições, encaminha à Comissão para esta julgar e avaliar. Sobre a deliberação,
527 disse que é atribuição do Consuni decidir, comentando que caberia ouvir o departamento do
528 campus de Angicos para saber se a data de defesa da tese de doutorado da interessada
529 comportaria o deferimento do recurso; e, sobre o concurso aberto, registrou que a Pró-Reitora
530 da Progepe, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, contactou ambos os *campi* e
531 o perfil do candidato classificado compatibiliza com ambos. Não havendo mais inscritos, a
532 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o voto do relator em votação. O
533 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** esclareceu que, embora inicialmente tenha se
534 posicionado contra, diante dos argumentos apresentados na discussão, justificou seu
535 posicionamento favorável ao voto do relator e à aprovação do recurso por entender que é a
536 alternativa com menor prejuízo, não deixando de saber, entretanto, que esse tipo de equívoco
537 não pode ocorrer mais. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** reiterou que, independente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

538 do resultado da votação, é importante que se abra um grupo de estudos ou uma sindicância
539 para que esse erro não ocorra mais. O voto do relator foi aprovado com onze votos favoráveis
540 e nove votos contrários. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** encerrou a
541 sessão e registrou a intenção de a segunda sessão acontecer no dia 27 de junho, segunda-
542 feira, às 14h. SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às quatorze horas do dia vinte e
543 sete de junho de dois mil e vinte e dois, conforme previsto. Constatado o quórum legal, a
544 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** leu as justificativas de ausência dos
545 conselheiros Eurico Marx Sarmiento Pedroza e Alexandre José de Oliveira e confirmou a
546 presença dos que estiveram na primeira sessão. Logo após, deu continuidade à discussão.
547 **QUARTO PONTO.** A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em
548 discussão e, não tendo inscritos, colocou-o em votação, tendo este sido aprovado com
549 quatorze votos favoráveis e duas abstenções. **QUINTO PONTO.** A presidente **Ludimilla**
550 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Adailson Pinho**
551 **de Araújo** comentou que o ponto foi uma solicitação da representação discente por uma série
552 de denúncias recebidas sobre a prática de fura-fila pela qual os servidores não esperam na fila
553 e se alimentam de forma prioritária antes dos demais; tendo isso em vista, a intenção de se
554 discutir esse ponto é expor e tentar vedar essa prática com os encaminhamentos feitos e, além
555 disso, formar uma comissão para estudar o estabelecimento de princípios de atendimento
556 diferenciado, tendo em vista que existem estudantes que precisam dessa prioridade no RU,
557 devido ao fato de terem aulas práticas e outras atividades pelas quais não podem passar muito
558 tempo na fila – sendo esta, geralmente, extensa e demorada. Por fim, fez o seguinte
559 encaminhamento: “*Enquanto não for aprovado ato normativo específico regulando a matéria*
560 *que trate acerca do atendimento prioritário na Ufersa, ressalvadas as pessoas a que se refere*
561 *o art. 1º da Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000, não haverá atendimento prioritário nos*
562 *Restaurantes Universitários da Ufersa.”* A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**
563 complementou ressaltando a importância de se estudar e regulamentar os casos de
564 necessidade de atendimento prioritário nesse e em outros âmbitos de atendimento da
565 universidade, encaminhando: “*Designar uma comissão para estudar a viabilidade/necessidade*
566 *de atendimento prioritário nos Restaurantes Universitários da Ufersa”.* A presidente **Ludimilla**
567 **Carvalho Serafim de Oliveira** observou que os encaminhamentos se complementam e
568 sugeriu que fossem votados juntos. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** comentou que o
569 debate sobre isso parece, a princípio, elementar, mas se trata de uma discussão muito
570 profunda sobre poder e privilégio, e que pode se estender a outros âmbitos para além da fila do
571 RU, parabenizando o levantamento feito e antecipando seu voto favorável aos
572 encaminhamentos. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** agradeceu e corroborou com a
573 observação sobre o cunho da discussão, concordando que é um debate necessário de se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

574 estender a outros contextos, mas enfatizando que no momento a situação específica do RU
575 urge em decorrência de o semestre seguinte estar previsto para ser totalmente presencial. Em
576 votação, os encaminhamentos feitos foram aprovados com quinze votos favoráveis e uma
577 abstenção. **SEXTO PONTO.** A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o
578 sexto ponto em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou, sobre a parte
579 que trata de alienação de livros, que um dos critérios para doação é o ócio durante dez anos,
580 alegando que considera pouco tempo e justificando isso sob o fato de que muitos dos
581 exemplares da lista ainda são utilizados na ementa e recomendados por ele enquanto docente.
582 Sobre a página 220, observou que há uma lista com os mais de 5.200 exemplares a serem
583 doados, onde se vê toda a catalogação dos livros, e questionou o que significa a coluna de
584 aquisição e de termo. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** adiantou que
585 apenas a coordenadora geral da biblioteca poderia responder as dúvidas, colocando em
586 votação, assim, a participação com fala da bibliotecária Vanessa Christiane Alves de Souza
587 Borba, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Enquanto a convidada não entrava na
588 reunião, o conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** encaminhou que se passasse para a
589 discussão acerca dos animais. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** fez uma
590 observação geral sobre a competência de cada conselho; segundo a Resolução nº 10 de 2019,
591 são competências do Consad o patrimônio da Ufersa e a alienação de bens móveis. De acordo
592 com o novo Regimento, a alienação de bens também é atribuição do Consuni. Desse modo,
593 vale ressaltar que se entende que bens móveis devem ser deliberados no Consad, e bens
594 imóveis no Consuni. Com isso, observou que o presente ponto deveria ter passado no Consad
595 primeiro, e, depois, encaminhado para o Consuni. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
596 questionou se essa competência do Consad estaria atribuída em resolução. A presidente
597 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** destacou que o Regimento é maior do que qualquer
598 resolução e que, se há uma perspectiva de mudança, que se proponha oficialmente, a fim de
599 evitar que as resoluções continuem passando por problemas para com o Regimento,
600 naturalmente causados pelo fato de este ainda ser novo, não tendo havido tempo prático hábil
601 para esgotar todas as fragilidades. O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que se tem
602 no presente momento 29 animais no setor de pequenos ruminantes, e o processo de doação
603 discutido engloba 11 animais, o que irá dificultar que os professores consigam fazer novas
604 pesquisas, dissertações e iniciação científica, relatando que essa redução no quantitativo foi
605 uma reclamação geral do curso de Zootecnia e do programa de produção animal do qual o
606 conselheiro é coordenador, tendo em vista que os animais estão sem uso justamente devido à
607 polêmica, justificada no processo, gerada sobre o uso desses animais, pois os professores não
608 podem iniciar seus experimentos e pararem quando os animais forem cedidos. Disse, ainda,
609 que a Ufersa não pode se abster de fazer pesquisas dessa natureza e se precisa garantir a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

610 continuidade dos estudos com uma reposição dos animais. O conselheiro Hudson Pacheco
611 Pinheiro questionou se, com a permanência dos animais, teriam pesquisadores trabalhando
612 com eles e se a raça do animal teria alguma importância. O conselheiro **Jean Berg Alves da**
613 **Silva** respondeu afirmativamente que os animais seriam utilizados, citou que há projetos de
614 mestrado sendo executados fora da universidade com ovinos, e que a raça tem influência.
615 Disse que é necessário fazer uma recomposição que atenda a um número maior de frentes de
616 pesquisa, para tanto os professores da área devem ser ouvidos. A presidente **Ludimilla**
617 **Carvalho Serafim de Oliveira** disse, sobre a área das Ciências Agrárias que compõe a parte
618 vegetal e a parte animal, que se tem trabalhado para ouvir os professores a fim de fazer o que
619 precisa ser feito; ressaltou que as pesquisas precisam funcionar com impacto socioeconômico
620 e que a ida dos animais não irá fazer falta porque se dará as providências com outro *modus*
621 *operandi*, para que todas as pessoas possam realizar suas pesquisas de modo a não
622 particularizar os currais, tendo em vista que não haveria espaço suficiente. O conselheiro
623 **Ângelo Magalhães Silva** indagou se a doação comprometeria a atividade de pesquisa local,
624 confirmou com a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira se a universidade se
625 responsabiliza de repor de forma qualificada o plantel e questionou a Jean Berg Alves da Silva
626 se a medida da universidade atenderia a necessidade ou se a melhor alternativa era a
627 permanência dos animais. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** confirmou a
628 reposição, pois se tem como objetivo revitalizar as áreas animal e vegetal e formar um plantel
629 que atenda de maneira comum a maior parte das pesquisas. O conselheiro **Jean Berg Alves**
630 **da Silva** disse que é uma oportunidade de rever o posicionamento da universidade, e que a
631 continuidade da pesquisa no local de origem provavelmente irá acontecer, pois a pesquisadora
632 está lá. Mostrou-se favorável diante do atendimento das duas demandas – a garantia de
633 reposição para atender a demanda de quem fica e a continuidade da pesquisa iniciada, não
634 havendo prejuízos. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que será uma
635 solução para diversificar o plantel, dando oportunidades a outros pesquisadores e trabalhando
636 para todas as partes terem sua representação. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** fez
637 uma observação sobre a alienação em geral, dizendo que não só na Resolução nº 10 de 2019,
638 citada pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, mas no próprio Regimento, no inciso X
639 do art. 53 diz que o Consad tem competência para deliberar sobre outras matérias atribuídas a
640 ele no Estatuto, neste Regimento ou em Resoluções; nesse caso, a atribuição é pela
641 resolução. Diante disso, o conselheiro indagou onde estaria a autorização do Consad para
642 fazer a alienação desses bens, para que o processo não seja viciado. A presidente **Ludimilla**
643 **Carvalho Serafim de Oliveira** disse que isso já foi superado pelo Regimento atual, e inclusive
644 por isso se faz necessário que se reveja as resoluções sob a luz do novo Regimento. O
645 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que entende que o Regimento acabou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

646 revogando essa resolução de 2019, porque passam mensagens distintas e o Regimento é
647 hierarquicamente superior. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o
648 processo de alienação dos animais em votação. O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva**
649 destacou a necessidade da condição de reposição dos animais. Os conselheiros **Ângelo**
650 **Magalhães Silva** e **Daniel Valadão Silva** pediram para constar em ata a garantia de
651 recomposição do plantel animal. O processo foi aprovado com oito votos favoráveis e oito
652 abstenções. Retornando à discussão sobre os livros, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
653 recapitulou o que estava dizendo, de que, para ele, dez anos sem movimentação é pouco
654 tempo, e indagando se não seria mais ideal quinze ou vinte anos para considerar ocioso, e
655 questionou novamente o que significaria os termos “tombamento”, “aquisição” e “termo” na
656 catalogação dos livros. A convidada **Vanessa Christiane Alves de Souza Borba** explicou que
657 o “tombo” é quando o material entra na biblioteca, que, às vezes, pode diferir do ano de
658 publicação, e disse, ainda, que cada item foi analisado individualmente, de modo que alguns
659 estão na lista por terem mais de dez anos, outros pelo estado de deterioração, outros pelo
660 conteúdo ultrapassado. Cada livro foi analisado um a um, então os critérios são diferentes;
661 disse, ainda, que tudo foi analisado, e se tem livros do século passado em boas condições, e
662 por isso permaneceram. Por fim, ela disse que o estado de conservação é um fator importante,
663 porque pode comprometer a saúde física de quem o manuseia. O conselheiro **Francisco**
664 **Edcarlos Alves Leite** questionou se poderia requerer alguns livros da lista, tendo em vista que
665 eles irão para a reciclagem, pois se viu interessado, mesmo com o estado em que se
666 encontram. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** corroborou com o pensamento dos
667 conselheiros e questionou se, no lugar de entregar para a reciclagem, não seria mais produtivo
668 doar para escolas ou bibliotecas públicas, alegando que é preocupante descartar livros, e
669 posicionando-se contrária ao processo. Ela disse, ainda, que não foi consultada, como
670 docente, para analisar a pertinência das obras, por isso sugeriu que a lista voltasse para os
671 professores analisarem. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** posicionou-se no mesmo
672 sentido da professora Midiã Medeiros Monteiro, ressaltando que a biblioteca de Mossoró
673 contém um dos acervos mais importantes da história do Rio Grande do Norte, que é uma
674 coleção do grande intelectual mossoroense Vingt-un Rosado; dado o prestígio para com esse
675 pensador, que contribuiu com a fundação da presente universidade, colocou-se em defesa da
676 permanência dos livros e contra o descarte, apoiando a doação apenas para a biblioteca
677 pública, e também citou que não teve o seu departamento consultado para opinar sobre os
678 livros da lista, encaminhando, ainda, a necessidade de uma política de restauração. O
679 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** acresceu um apontamento específico sobre a sua área
680 de estudo – o direito –, cujas obras têm uma data de validade muito exígua, e as obras, apesar
681 de serem uma expressão do seu tempo, ficam desatualizadas para a área; ressaltou, ainda,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

682 que se faz necessário um acervo atualizado para essa área; por fim, concordou com o
683 encaminhamento da política de restauração e, sobre os danos à saúde decorrentes do uso dos
684 livros mais deteriorados, sugeriu que estes ficassem numa seção mais reservada
685 exclusivamente para pesquisadores utilizarem-nos com luvas e máscaras. A conselheira **Midiã**
686 **Medeiros Monteiro** destacou que na lista existem não só nomes antigos, mas alguns que
687 datam de 2018, entendendo que a lista precisa ser revista. A convidada **Vanessa Christiane**
688 **Alves de Souza Borba**, entendendo os apontamentos feitos, disse que a comissão analisou as
689 obras item a item de acordo com a situação material e com o conteúdo, mas disse que pode ter
690 havido um equívoco e que a lista poderia retornar para reavaliação. Ressaltou, também, que
691 alguns nomes da lista talvez ainda estejam na biblioteca, pois nem todos possuem apenas um
692 exemplar. Além disso, disse, sobre a sugestão de recuperação, que existe apenas um servidor
693 recuperando, e, como não há um laboratório de recuperação de livros, são feitos apenas
694 reparos mais simples. Por fim, disse que hoje há mais trabalho nos acervos digitais, pois se
695 dependesse apenas de material físico, não se conseguiria suprir as demandas de atualização
696 dos cursos, por isso a forma híbrida. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** fez elogios ao
697 acervo virtual da Ufersa, comentando que seus colegas nunca reclamaram e que as obras são
698 atualizadas. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação a
699 doação dos livros da lista, a qual foi negada com nove votos contrários, três favoráveis e quatro
700 abstenções. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** declarou e justificou seu voto contrário
701 encaminhando novamente a solicitação para que a presidente reveja o investimento no que
702 concerne à recuperação material dos livros, além de que expressou sua sugestão de que a
703 biblioteca participe mais das feiras de livro que acontecem na cidade, que seja mais central, e
704 que lá sejam feitos eventos grandiosos; disse, ainda, que está à disposição para fazer
705 levantamento de atualização sobre os livros de sua área na biblioteca. A presidente **Ludimilla**
706 **Carvalho Serafim de Oliveira** abriu a discussão sobre a doação de materiais móveis. O
707 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** frisou que a doação há de ser feita para a prefeitura,
708 não para alguma escola específica. Em votação, o terceiro processo de doação foi votado e
709 aprovado com quinze votos favoráveis e uma abstenção. **SÉTIMO PONTO.** A presidente
710 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o sétimo ponto em discussão. A conselheira
711 **Kátia Cilene da Silva Moura** frisou a importância de este ponto ser discutido no Consuni pela
712 primeira vez, após ter passado pela homologação do Consepe conforme pregam as portarias e
713 diretrizes da Capes para a concessão de bolsas para esses programas. Disse que foram
714 abertos dois processos seletivos, um para coordenador institucional do Programa de
715 Residência Pedagógica (PRP) e outro para coordenação institucional do Programa Institucional
716 de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). Ambos os editais foram amplamente divulgados, e
717 houve dois nomes – para o Pibid, o professor Pedro Felipe Martins Pone, do curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

718 licenciatura em Letras Inglês do *campus* de Caraúbas; e, para o PRP, o professor Mário
719 Gleisse das Chagas Martins, do curso de licenciatura em Letras Português do *campus* de
720 Caraúbas – homologados pelo Consepe na última reunião e agora colocados para apreciação
721 no Consuni. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em
722 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **OITAVO PONTO**. A presidente **Ludimilla**
723 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o oitavo ponto em discussão. O conselheiro **Hudson**
724 **Pacheco Pinheiro** confirmou se o documento se trata da dispensa do cálculo do Item 1.13 da
725 planilha de pontuação para progressão docente da avaliação docente para o semestre de
726 2021.1; em seguida, observou que foi assinado pela Prograd e pela Sutic, mas encaminha que
727 deveria apresentar também a assinatura da Comissão Permanente de Pessoal Docente
728 (CPPD). O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** citou que o Memorando coloca que o
729 assunto interessa à Prograd, à Progepe e à CPPD, concordando que mereça um parecer da
730 CPPD e da Progepe e, ainda, acrescentando que, como é um item de avaliação, também merece
731 um parecer da Comissão Própria de Avaliação (CPA). A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro**
732 observou sobre a CPPD, por ser membra desta, e disse que não vê a necessidade de voltar
733 para ter um parecer, uma vez que a CPPD já discutiu sobre isso e se encaminhou que a
734 presidência entraria em contato com a Sutic; disse, ainda, que, a princípio, a própria Sutic
735 suspendeu a necessidade de olhar para esse item, haja vista o problema que houve no
736 sistema. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** contribuiu afirmando que acredita ser
737 desnecessário devolver o documento para a CPPD, tendo em vista o esclarecimento da
738 conselheira Midiã Medeiros Monteiro e que quem faz a regulamentação da progressão docente
739 e estabelece casos excepcionais é este conselho. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**
740 disse que se precisa da decisão do conselho para que os processos continuem tramitando e
741 sejam finalizados a fim de que os colegas não sejam prejudicados. A conselheira **Midiã**
742 **Medeiros Monteiro** frisou que, pela forma como o cálculo é feito, não haverá prejuízo. A
743 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em votação, o qual foi
744 aprovado por unanimidade. **NONO PONTO**. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que
745 uma unidade suplementar na Ufersa precisa ser balizada regimentalmente, não é uma coisa
746 simples; disse, ainda, que o Memorial Paulo Freire sempre traz discussões, pois tem muita
747 gente contra; por fim, indagou sobre como está a situação do Memorial para decidir o voto. O
748 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que ano passado o Memorial passou por uma
749 auditoria da CGU e foi exigido o atendimento de alguns critérios para encerrá-la, dentre eles
750 que o Memorial estivesse em pleno funcionamento, que sua estrutura física passasse por
751 análise de engenheiros, etc. Atualmente, o Memorial já foi posto em funcionamento e já
752 aconteceram eventos, como o Centenário de Paulo Freire, já está todo mobiliado, faltando
753 alguns equipamentos solicitados pelos professores, mas já podendo funcionar alguns



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

754 laboratórios; Está interdito para teste de prova sugerido na última visita dos engenheiros,
755 para o qual o conselheiro disse que já solicitou à gestão uma data para a realização. Em
756 justificativa, disse que as Unidades Suplementares, por regimento, estão subordinadas ao
757 *campus*, como se prefere. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que é
758 importante ser administrado pelo *campus* pela própria natureza das atividades que vêm sendo
759 realizadas lá, citou que a primeira turma do curso de pedagogia está sendo formada, as
760 atividades estão sendo feitas, os laboratórios estão adiantados em alguns pontos, ajustes
761 estruturais não devem demorar para serem resolvidos. A gestão acredita na importância do
762 Memorial e na contribuição para a sociedade e para a Universidade, querendo colocar para
763 funcionar. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que, com a criação enquanto
764 unidade suplementar, o Memorial vai ter acesso a todo o sistema da universidade e ele mesmo
765 vai poder emitir e receber memorando, enviar e solicitar o material do dia a dia, terá sua própria
766 administração interna; sobre a tramitação, por ser um documento que já vem da direção do
767 *campus*, questiona se não deveria passar pelo Consad antes, por se preocupar muito com a
768 questão da competência de cada conselho. Apesar de ser de lá, indaga isso, porque é melhor
769 dar um passo firme do que um passo a frente, apesar da pressa, por estar há bastante tempo
770 dialogando. O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que a universidade precisa pensar
771 em como formalizar esses projetos como institucionais, em vez de pesquisa ou extensão, para
772 que faça parte do organograma da universidade, e para isso precisaria de uma unidade
773 especializada, que hoje não existe na Ufersa, mas existe, por exemplo, na UFRN; esse
774 conselho precisa começar a pensar nisso, pois isso representa muito fortemente a universidade
775 para a comunidade. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** precisou se
776 ausentar e o conselheiro mais antigo presente, Jean Berg Alves da Silva, presidiu, nesse
777 ínterim, a reunião. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** comentou que as universidades
778 mais produtivas estão caminhando para a proposta das unidades suplementares
779 especializadas como Jean Berg Alves da Silva falou, mas ainda há no organograma da
780 universidade certa centralização administrativa, mas se coloca como defensor das unidades
781 suplementares, porque garante a mais pesquisa, mais trabalho, mais orçamento, mais
782 contribuição para com a sociedade, fortalece a universidade, precisa-se romper com certo
783 conservadorismo, esse debate já foi travado no passado, como projetos institucionais, não de
784 professores. O conselheiro e então presidente da reunião **Jean Berg Alves da Silva**, sobre a
785 proposta de Francisco Edcarlos Alves Leite, disse que realmente no inciso V do artigo 28 do
786 Regimento diz que compete ao Consuni “aprovar a criação, o desmembramento, a
787 incorporação, a fusão ou a extinção de órgãos ou unidades, o que daria a este conselho a
788 prerrogativa de criação”; porém, o Art. 193 do mesmo Regimento afirma que “a criação ou
789 extinção de Unidades Suplementares pode ser proposta pela Direção de Centro, e submetida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

790 para aprovação pelo Consuni, ouvido o Consad”, dizendo que a colocação do conselheiro
791 Francisco Edcarlos Alves Leite procede e o questionando se havia um encaminhamento a fazer
792 quanto a isso. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** sugeriu que se encaminhasse
793 para o Consad, para depois retornar ao Consuni, propondo, assim: “*suspender a apreciação da*
794 *criação dessa unidade suplementar até ouvir o parecer do Consad*”. A presidente do Consuni
795 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** retornou à presidência da reunião e justificou a
796 ausência devido a problemas de saúde familiar com o seu animal de estimação. A conselheira
797 **Maria Kaliane de Oliveira Morais**, em resposta a Ulisses Levy Silvério dos Reis, acresceu que
798 tivesse prazo, dada a urgência do ponto; sugerindo, assim, que se poderia suspender e
799 remeter à SOC para debater o ponto de forma extraordinária se necessário, tendo em vista o
800 caráter de urgência. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** concordou com a
801 complementação da proposta, ficando o encaminhamento: “*suspender a apreciação do*
802 *presente ponto até que se colha o parecer do Consad, devendo a Secretaria dos Órgãos*
803 *Colegiados remeter o ponto para este último órgão em sua próxima reunião, ordinária ou*
804 *extraordinária*”. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o
805 encaminhamento em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O conselheiro **Adailson**
806 **Pinho de Araújo** observou sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consuni, que não
807 havia agendamento para o mês de julho, que é o período de retorno letivo, sendo que, segundo
808 o regimento, o Consuni se reúne nesse período, estando ausente uma reunião ordinária. A
809 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que isso passou despercebido no
810 dia da deliberação do calendário e pediu à SOC para colocar a observação para que se
811 agende uma extraordinária no período, para não precisar refazer todo o calendário. **DÉCIMO**
812 **PONTO**. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em discussão.
813 O conselheiro relator **Samuel Oliveira de Azevedo** explicou o documento e justificou seu voto
814 favorável ao texto da norma com alterações; disse que encaminhou o texto, ainda, para o
815 gabinete analisar junto com o setor jurídico se não seria necessário atualizar ainda mais, tendo
816 em vista que a Instrução Normativa nº 90 foi revogada pela Instrução Normativa nº 36. O
817 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** parabenizou o voto do relator sob a perspectiva de que
818 são ineficazes os testes a cada quinze dias, pois seria uma janela muito permissiva, só seria
819 eficiente se fossem feitos diariamente, mas isso seria inviável. A conselheira **Maria Kaliane de**
820 **Oliveira Morais** parabenizou as ideias dos conselheiros, mas alegou preocupação sobre estar
821 em um ambiente com alguém que não foi vacinado, justificando, em função disso, seu voto
822 contra o voto do relator. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** questionou o professor
823 Sidnei Miyoshi Sakamoto se o próprio Comitê de Biossegurança não teria normas para quando
824 a pessoa apresenta sintoma ou suspeita de ter sido exposta à Covid-19 que a resguardaria
825 dentro desses períodos. O conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** explicou que existe e diz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

826 respeito a quanto tempo a pessoa deveria ficar afastada do ambiente de trabalho, mas a
827 minuta não fala que entre as quinzenas de teste os servidores iriam se afastar. O conselheiro
828 **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que pareceu razoável como protocolo mínimo essa
829 periodização de teste, mas não há problema se for preciso suprimir o item 3. A conselheira
830 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que a não vacinação não é uma opção viável
831 diante da falta de recurso para fazer testes recorrentes comprovando que não irá contaminar
832 ninguém, o correto mesmo é que seja obrigatória a vacinação; diante das pessoas que não
833 querem se vacinar, estabelece-se as regras para se dar andamento de forma harmoniosa e
834 segura na instituição. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** estranha a discussão nesse
835 momento no conselho, argumentando que, com a aprovação dessa minuta, os efeitos
836 retroagirão à data da Resolução Consuni Ufersa 19/2022, de modo que, quem não apresenta
837 passaporte vacinal não será punido, levando por “água abaixo” as discussões feitas durante as
838 reuniões anteriores. O direito individual à saúde não pode se sobrepor ao direito coletivo à
839 saúde, mas na verdade os direitos de ir e vir podem ser limitados; vários âmbitos obrigam a
840 apresentação do passaporte vacinal, apenas a Ufersa é contra isso, e isso é uma desonra ao
841 direito coletivo à saúde. A aprovação da minuta seria uma desonra como instituição, seria visto
842 como uma universidade que não se importa com biossegurança; ressaltou que nenhuma
843 crença filosófica pode ser utilizada para se escusar de uma obrigação que consta em lei, isso é
844 o princípio da legalidade, sendo, assim, um equívoco contraditório; essa minuta é uma cruzada
845 contra o esquema vacinal aprovado no Consepe. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de**
846 **Oliveira** esclareceu que o relator não a fez sozinho, que houve prazo para emendas, mas
847 estranhamente não se recebeu nenhuma. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que
848 se reservou à escolha de não emendar porque não achou nada que se pudesse aproveitar na
849 minuta, e disse que argumentar contra durante a apreciação é um direito, que foi o que viu
850 como mais adequado para a situação. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que é
851 favorável à vacinação, e fez o que pôde quando a minuta caiu. E perguntou qual seria o
852 encaminhamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O conselheiro **Adailson Pinho de**
853 **Araújo** disse que seu encaminhamento é desaprovar o voto; em seguida, a gestão querendo,
854 pode fazer uma comissão para estudar a resolução inteira para tratar do trabalho e rotinas
855 administrativas diante disso. O conselheiro **Cláudio de Souza Rocha** corrobora com as
856 observações do conselheiro Adailson Pinho de Araújo no que concerne ao texto não ter
857 passado pela perspectiva técnico-científica do Comitê de Biossegurança da Ufersa e não foi
858 (?); assim, esse texto pode ser melhorado a partir dessas considerações, que pode contribuir
859 com o embasamento científico que diz respeito ao direito à vida e à saúde coletiva;
860 encaminhando que o texto vá para a análise e depois volte a esse conselho para fazer as
861 devidas considerações. O conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que, quando se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

862 acompanha os dados oficiais, esses dados não são divulgados em tempo real, devido ao
863 trâmite até a divulgação; houve um aumento nos casos, mas não de hospitalização; divulga-se
864 que 77% da população tomaram a vacina até a segunda dose, mas a cobertura vacinal pode
865 ser menor do que isso. Gostou da relatoria, reiterando o ajuste nos 15 dias de testagem. A
866 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** retomou as ressalvas empreendidas sobre o
867 passaporte vacinal, sobre a reavaliação da resolução tendo em vista que a IN 90 não se
868 encontra mais em vigor, ela permanece com orientações básicas atemporais, caso a gestão
869 requeira analisar a resolução. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o
870 voto do relator em votação, o qual foi reprovado com quinze votos contrários, cinco favoráveis
871 e uma abstenção. Em seguida, a presidente explicou que a situação em que o documento se
872 encontra, tendo em vista que o voto do relator foi reprovado e que não há emendas a serem
873 avaliadas, ele volta ao estágio inicial e vai passar novamente por relatoria, e retornará.
874 **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.** A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** abriu o
875 ponto para discussão. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** comentou sobre a
876 mudança do SIGEF para o SIGRH em função do memorando, e frisou que nem todas as
877 chefias repassam as informações de forma precisa nem todos os servidores tem acesso aos
878 memorandos, logo, sugeriu que, quando tiver alguma alteração, a Progepe faça os
879 encaminhamentos para toda a comunidade acadêmica, de forma mais clara e precisa, indo
880 para os fóruns; ademais, ressaltou que é frequente ver pessoas circulando sem máscaras
881 dentro da universidade, sendo importante orientar o uso tendo em vista que a resolução orienta
882 o uso nos espaços internos e alertou que está havendo muitos casos de gripe. A conselheira
883 **Kátia Cilene da Silva Moura** disse que recebeu quatro comissões para cursos já
884 reconhecidos, quais sejam: em Caraúbas, o curso de Licenciatura em Letras Português; em
885 Angicos, o curso de Pedagogia; e em Pau dos Ferros, Arquitetura e Engenharia de Software;
886 dos quatro, dois receberam conceito 5, e dois, conceito 4. A conselheira deixou registrada a
887 informação, e parabenizou toda a equipe dos *campi*, *como também*, agradeceu o apoio de
888 todos. Além disso, informou que na quarta-feira estará acontecendo o Enade e quatro cursos
889 prestarão o Exame de Nacional de Desempenho de Estudantes. O conselheiro **Adailson**
890 **Pinho de Araújo** disse que os estudantes agora vão ter auxílio café da manhã, isso será de
891 grande ajuda para os estudantes, é uma conquista, e fez um reconhecimento e agradecimento.
892 Solicitou, assim, que o aumento se estenda às monitorias e bolsistas, tendo em vista que o
893 valor é altamente defasado, não sendo reajustado desde 2008 por ter base no CNPQ. A
894 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que já se está estudando não só o
895 aumento de valor, mas a ampliação de quantidade de bolsas, tendo em vista que existem
896 poucas quando se afere a quantidade de estudantes. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
897 disse que o ensino remoto levou a uma evasão enorme nas disciplinas que leciona. Lamentou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

898 ainda, a morte de dois ambientalistas: Dom Phillips e Bruno Pereira no Amazonas. Parabenizou
899 o curso de arquitetura e lamentou por este não conseguir ficar no seu centro de forma
900 conservadora. O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** retomou o que havia relatado sobre o
901 déficit de sala de aula informado em reunião anterior, destacando que foi resolvido. Ademais,
902 reiterou a questão das bolsas, ressaltando a importância de aumentar a quantidade e o valor
903 das bolsas. Por fim, disse que é importante se estudar como outras instituições conseguiram se
904 precaver de processos conflituosos sobre a vacinação. O conselheiro **Hudson Pacheco**
905 **Pinheiro** fez o lembrete de que o dia seguinte seria o último dia para consolidação das turmas;
906 parabenizou a direção pela organização da sala dos colegiados, em especial pela troca das
907 cadeiras, que agora estão mais confortáveis; desejou, ainda, um bom recesso e que no
908 próximo semestre voltasse a modalidade presencial. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** disse
909 que hoje viu o RU fechado no momento em que o seu laboratório estava mais cheio, o que lhe
910 causou estranheza. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que não era
911 para estarem fechados e vai informar ao Pró-Reitor Júlio César Rodrigues de Sousa para saber
912 o que houve. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** disse que os laboratórios de pesquisa têm
913 passado por muitos problemas sobre manutenção de equipamentos, e também se vê
914 solicitações dessa natureza no Interdocentes, o que é normal, já que se estava voltando de um
915 período longo de suspensão das atividades presenciais, e solicitou que a gestão pensasse em
916 soluções mais rápidas para manutenção de equipamentos, como mediante editais. A
917 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que se reuniu com a Pró-Reitora
918 Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho para tratar sobre isso, ressaltando que há contratos
919 que nunca foram utilizados, e, em contrapartida, encontra-se deficiência de equipamentos,
920 muitas vezes de baixo valor, alegando que já se está trabalhando e, provavelmente, nos
921 próximos quatro meses a Universidade iria sentir a diferença em muitos laboratórios. O
922 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que o RU fechou no sábado, dia 25, porque o
923 semestre da graduação encerrou. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse
924 que irá conversar com o Pró-Reitor Júlio César Rodrigues de Sousa porque são muitos os
925 alunos de pós-graduação que irão continuar, logo, não pode fechar o RU. Por fim, não havendo
926 mais inscritos, deu por encerrada a reunião. E nós, Éricka Tayana Lima Bezerra e Antônio
927 Wilton de Moraes Júnior, secretários *ad hoc* da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavramos
928 esta ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e cinco de novembro
929 de dois mil e vinte e dois, segue assinada pela presidente do Consuni, pelos Conselheiros
930 presentes nesta reunião e por nós. XXXXXXXXXXXXXXX

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

José Flávio Timoteo Júnior _____

Cláudio de Souza Rocha _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Kátia Cilene da Silva Moura _____

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____

Jean Berg Alves da Silva _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Sidnei Miyoshi Sakamoto _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

Ângelo Magalhães Silva _____

Centro de Engenharias (CE):

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Alexandre José de Oliveira _____

Representantes técnico-administrativos:

Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

Eurico Marx Sarmiento Pedroza _____

Representantes discentes:

Adailson Pinho de Araújo _____

Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra _____

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____

Antônio Wilton de Morais Júnior _____